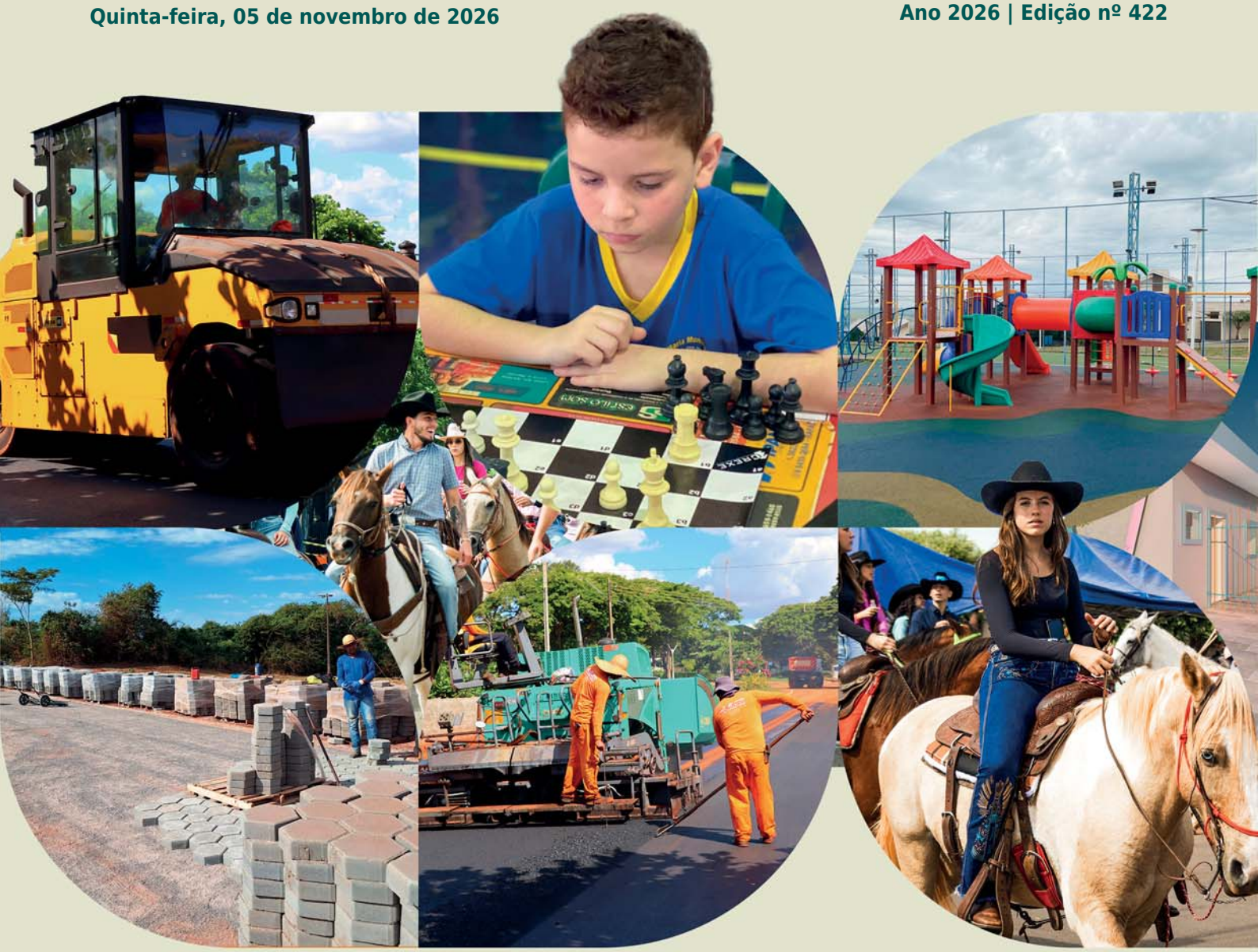
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 422



CIDADE QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA!

- SAÚDE
- EDUCAÇÃO
- INFRAESTRUTURA
- CULTURA
- ESPORTES
- TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Outros atos oficiais 5
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Pregão 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 300/2026 de 27 de outubro de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 18.127,10 (dezoito mil cento e vinte e sete reais e dez centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.004 Suporte Profilático e Terapêutico
05.004.10.303.1500.2.004 Suporte Profilático e Terapêutico - Distribuição de medicamentos (farm

646	3.3.71.70.00.00	395	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.127,10

Total Suplementação: 18.127,10

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.003 Atenção especializada em Saúde
05.003.10.302.1500.2.04 Suporte financeiro à operação do Consorcio intermunicipal de saúde - CISA

570	3.3.72.30.00.00	395	MATERIAL DE CONSUMO	18.127,10

Total Redução: 18.127,10

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE:03893756833

Assinado de forma digital por PEDRO MINORU INOUE:03893756833
Dados: 2026.11.04 10:22:30 -03'00'

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 323/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

***SÚMULA**: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ERASMO BEZERRA DINIZ**, inscrito na no CPF sob nº 409.176.572-68, MOTORISTA, a viajar para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, a fim de realizar o transporte de paciente do Município, fazendo jus ao recebimento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

Outros atos oficiais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Cafezal do Sul-PR (CNPJ: 95.640.652/0001-05), torna público que irá **REQUERER** ao Instituto Água e Terra – IAT a **LICENÇA PRÉVIA** para implantação de **EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL**, destinado à construção de **14 (quatorze) Unidades Habitacionais de Interesse Social**, localizado na Rua Cianorte, s/nº, Lote nº 14, Quadra nº 37, CEP 87565-000, Distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Cafezal do Sul-PR (CNPJ: 95.640.652/0001-05), torna público que irá **REQUERER** ao Instituto Água e Terra – IAT a emissão de **LICENÇA PRÉVIA** para **EDIFICAÇÕES – CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**, referente ao **Conjunto Habitacional Bela Vista**, a ser implantado na Praça Cruzeiro do Oeste, s/nº, Distrito de Guaiporã, CEP 87565-000, no Município de Cafezal do Sul-PR.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 118/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **EDMILSON GÁS LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa , **EDMILSON GAS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Tajuba, 933, na cidade de Perobal, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.459.086/0001-49, neste ato representada por seu sócio Administrador: **EDMILSON JOÃO DA SILVA MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 96940530 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.097.899-33, residente e domiciliado à Rua Manuel da Silva Moreira, 1548, Jardim dos Príncipes V, na cidade de Perobal/PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 81/2025, Pregão eletrônico nº 33/2025.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 04 de novembro de 2026 a 04 de novembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 15 de outubro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

EDMILSON GÁS LTDA
EDMILSON JOÃO DA SILVA MELO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

Pregão

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no **Art. 12**, do Decreto Municipal **nº 126/2025**, bem como no **Art. 47** da Lei Complementar nº **123/2016** e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado **nº 27** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. IN73/2022, Decreto Municipal n° **065/2023**, Decreto Municipal n° **066/2023** e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de informática, frigobar, balança digital e móveis para cozinha, destinados a atender às necessidades das Secretarias e dos Departamentos da Administração Pública Municipal de Cafezal do Sul – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.

VALOR MÁXIMO: **R$ 176.240,40 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 17/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 17/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/11/2026.

Cafezal do Sul – PR, 04 de novembro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO